

EDITAL 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS DE RUA PARA O CARNAVAL 2024.

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a celebração de parcerias junto a blocos carnavalescos de caráter popular e de rua.

O objetivo deste edital é fomentar os blocos livres formados espontaneamente, a partir de iniciativas individuais ou coletivas, com objetivo de resgatar características tradicionais do Carnaval, como as Marchinhas, bem como a ocupação de praças e ruas pela cidade.

Proporcionar também lazer e cultura gratuita a toda população de Araraquara de modo a diversificar a programação de Carnaval oficial do município valorizando todas as formas de expressões típicas do Carnaval, em consonância com as novas tendências de celebração desta que é a maior manifestação cultural do Brasil.

I – DOS OBJETIVOS

Contratação de até 7 (sete) blocos carnavalescos com as seguintes características:

1.1 - Modalidade I: Blocos estreantes ou blocos veteranos que tenham contabilizado até 1000 pessoas durante o cortejo de anos anteriores, aferidos pelas Secretaria de Cultura, Secretaria de Comunicação e/ou Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

1.2 Modalidade II: Blocos veteranos que tenham contabilizado a partir de 1001 pessoas durante o cortejo de anos anteriores, aferidos pelas Secretaria de Cultura, Secretaria de Comunicação e/ou Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta deste edital sediada na cidade de Araraquara.

2.2. Os proponentes selecionados deverão participar de até 3 reuniões com data e local a ser definida pela Secretaria de Cultura para tratar de organização de cronograma e demais condições. A não participação implicará em desclassificação do proponente.

2.3. Os proponente selecionados obrigatoriamente deverão executar durante o cortejo as vinhetas de conscientização da Prefeitura Municipal.

2.4. Durante o cortejo, os proponente se comprometem a distribuir os materiais de campanha de conscientização da Prefeitura Municipal.

2.5. Os proponente selecionados se comprometem a receber a CORTE DO CARNAVAL na abertura do cortejo no local de concentração.

2.6. As definições sobre data do cortejo, horário e trajeto serão definidas em parceria com a Comissão de Organização do Carnaval 2024 considerando a logística de apoio e capacidade de atendimento.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá simultaneidade de cortejos.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições virtuais estarão abertas no período de **16 de janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2024** pelo e-mail blocosararaquara@gmail.com .

3.2. Enviar mensagem para o email blocosararaquara@gmail.com - inserindo no campo ASSUNTO: EDITAL BLOCOS DE RUA 2024

3.3. No corpo do email anexar:

3.3.1 – PDF 1 – HABILITAÇÃO

Contendo toda a documentação referente ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica), com cópia atualizada do CNPJ.
- b) Dados de contato atualizados, com telefone, endereço, WhatsApp e email do proponente.
- c) Cópia atualizada dos documentos de identidade e CPF do representante legal.
- d) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente.

3.3.2 – PDF 2 – PROPOSTA

Contendo o projeto completo:

- a) Identificação do Bloco
- b) Histórico do Bloco
- c) Sinopse com repertório e identidade do Bloco.
- d) Local de concentração, trajeto e local de dispersão
- e) Estimativa de público no cortejo
- f) Cronograma em que constem obrigatoriamente a data e os horários de cada uma das etapas previstas no item d. (indicar uma data e horário alternativo)

3.4. Serão desabilitadas propostas apresentadas de forma diversa à descrita nos itens acima.

3.5. Após a entrega do projeto, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com a proposta deste edital;
- b) Originalidade da proposta;
- c) Condições técnicas adequadas ao espaço proposto.

4.3. Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão aprovadas até 07 (sete) propostas.

4.5. Serão vencedoras as propostas que alcançarem maior pontuação, dentro de cada estilo descrito no capítulo 1.

4.6 Caso haja empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

Item a – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item b – acrescenta até 5 pontos à pontuação final.

Item c – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

V – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. Refente à modalidade I descrita no item 1.1: as propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); a cessão de três banheiros químicos para o local de concentração e a cessão de três banheiros químicos para o local de dispersão por 01 (um) dia de desfile e até 3 seguranças privados que acompanharão o bloco durante a concentração e o percurso, encerrando o seu trabalho na chegada do cortejo no ponto de dispersão.

5.2. Refente à modalidade II descrita no item 1.2: as propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); a cessão de três banheiros químicos para o local de concentração e a cessão de três banheiros químicos para o local de dispersão por 01 (um) dia de desfile e até 5 seguranças privados que acompanharão o bloco durante a concentração e o percurso, encerrando o seu trabalho na chegada do cortejo no ponto de dispersão.

5.3. Considera-se “DISPERSÃO” o ato de finalização do cortejo. Os seguranças oferecidos pela Secretaria de Cultura estarão disponíveis até 01 hora após a chegada no local indicado no projeto.

5.4. Este edital apoia exclusivamente CORTEJO CARNAVALESCO. O bloco que produzir evento após a DISPERSÃO assume integralmente a logística de segurança e limpeza.

5.5. O serviço de limpeza oferecido pela Prefeitura acontece na Concentração após a saída de bloco, no trajeto após a passagem e até 1 hora após a chegada na Dispersão.

- 5.6.** Os recursos poderão ser utilizados pelos proponentes para contratação de carros de som, mini trios elétricos, pagamento de cachês artísticos, estrutura de som e iluminação para o cortejo, banheiros químicos e serviço de seguranças.
- 5.7.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.8.** A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.
- 5.9.** As exigências dispostas neste edital constarão em contrato.
- 5.10.** Caso o contrato não seja contemplado o proponente fica sujeito à multa de 60% do valor do prêmio.
- 5.11.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 6.2.** A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município (www.araraquara.sp.gov.br – editais da cultura)
- 6.3.** Os proponentes aprovados serão convocados por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.
- 6.4.** A participação neste edital pressupõe a aceitação total dos seus termos, não cabendo recurso a comissão de seleção.
- 6.5.** A ata de seleção estará disponível aos proponentes na Secretaria Municipal de Cultural, 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.
- 6.6.** Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros da Comissão de Seleção.
- 6.7.** O parecer da Comissão de Seleção designada para este edital é definitivo.
- 6.8.** Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART.